



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.751 DE 10 DE JUNHO DE 2003

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária no loteamento Condomínio Residencial Village Terras de Indaiá.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 5054/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída sobre o lote nº 27 do Bloco A, na rua de circulação nº6, do Condomínio Residencial Village Terras de Indaiá.

Art. 2º - Compete ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o registro imobiliário do cancelamento da viela sanitária;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários pela frente do lote.

Parágrafo Único - Os proprietários dos lotes se responsabilizarão por eventuais danos provocados a terceiros em decorrência dos aterros a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de junho de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

wcr